

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis às 13:00h, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão CONRADO BARBOSA ZORZANELLI, e Equipe de Apoio CAMILA REIS COUTINHO, e LEONILZA RAMOS DOS SANTOS BARROS BORGES, designados pela **Portaria Nº 182/2016**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo **Nº 003.487/2016**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 016/2016**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, DENTRE OUTROS, NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou-se a empresa:

- **QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA** (representante: Cassio Borges Caldeira)

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes do interessado, sendo feita a conferência das Declarações. Foi aberto o envelope da Proposta de Preços revelando o valor. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentada pela licitante. O Pregoeiro com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada pela licitante. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelo representante credenciado fica a licitante vencedora responsável pela entrega do objeto que atende todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Segue abaixo o registro da Proposta de Preço da empresa licitante:

EMPRESA LOTE I	Percentual de Desconto
QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA	2%
EMPRESA LOTE II	Percentual de Desconto
QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA	2%

Passando-se à fase de lances em que o classificado foi convidado pelo pregoeiro a reduzir os preços ofertados na proposta escrita, foi declarada melhor classificada:

LOTE I: a empresa **QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA**, com o valor médio TOTAL de 2,5% (dois e meio por cento) tendo em vista lance único.

LOTE II: a empresa **QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA**, com o valor médio TOTAL de 2,5% (dois e meio por cento) tendo em vista lance único.

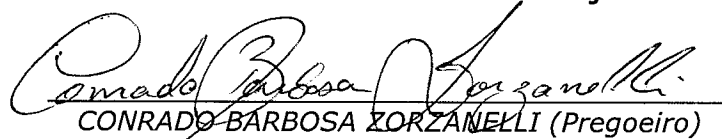
Ficando o percentual de desconto global médio de 2,5% (dois e meio por cento).

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa, sendo declarada pelo pregoeiro **INABILITADA** por ter apresentado o Alvará em cópia simples, não atendendo o item 7.2.2 alínea "b".

Tendo em vista que só há uma empresa participante, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme Art 48, § 3º da Lei 9666/93, para a entrega da documentação que motivou sua INABILITAÇÃO, em envelope lacrado no setor de Licitações e Contratos, sendo que posteriormente a entrega, será publicada nos meios de comunicação do município a data da reabertura da sessão.

Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e credenciado para o certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**


CONRADO BARBOSA ZORZANELLI (Pregoeiro)



CAMILA REIS COUTINHO (Apoio)



LEONILZA RAMOS DOS SANTOS BARROS BORGES (Apoio)


QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA
Cassio Borges Caldeira